

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

DATA: 21/08/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 95/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ROCHA POMBO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA.

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Os prazos estão especificados nos quadros indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária, do Certificado de Conformidade, atualizados e incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares. Providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Filosofia. Implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme os cronogramas dos anexos I e II do Termo de Acordo, firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025.

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiu Parecer Técnico favorável para renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Consta apensado ao protocolado n.º 22.640.665-4, cadastrado em 21/08/2024, de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, os protocolados n.º 22.628.776-0, cadastrado em 19/08/2024 de solicitação da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e o de n.º 21.461.442-1, cadastrado em 11/12/2023 de solicitação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, os quais foram encaminhados ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite, na data de 08/04/2026.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar, dos quais destaca-se a seguinte informação:

[...]

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:

O Colégio não possui o espaço físico destinado ao Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia. A Instituição reservou uma sala para essa finalidade, no entanto, o espaço ainda não possui mobiliário, material e estrutura adequados e aguarda as adequações de rede hidráulica.

Com a finalidade de atender a demanda da ausência dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, e em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021 e em outras Deliberações específicas, a Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, em 16 de abril de 2024, protocolou sob o n.º 22.030.980-0, o Termo de Acordo e seu anexo, firmado entre a Seed/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, à apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR.

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), mediante o ofício n.º 5.861/2024 - GS/SEED, de 15/10/2024, encaminhou expediente a este CEE/PR, com o seguinte teor:

Nos termos da Informação n.º 2.399/2024, da Assessoria Técnica desta Pasta, à mov. 24, encaminhamos o Termo de Acordo, à mov. 23, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, perante esse Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o atendimento das disposições estabelecidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especialmente quanto ao contido nos arts. 38 e 45 da Deliberação CEE-PR n.º 03/2013 e art. 37 da Deliberação CEE-PR n.º 12/2021, ou outras que venham substituí-las, no que concerne às necessárias condições físicas e estruturais das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR e Fundepar por meio do Termo de Acordo, apresentado a este Conselho, com o cronograma de implementação dos espaços físicos dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, foi apreciado e aprovado o Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, que prorroga o prazo, conforme o cronograma, para este atendimento até 2034, das instituições relacionadas no “Anexo I”, do citado termo, constando um total de 536 instituições e no “Anexo II” do Termo de Acordo Complementar, com 146 instituições relacionadas, aprovado no Parecer CEE/CP n.º 36/2025, de 09/05/2025.

Cabe ressaltar que os mencionados Termos e seus anexos, constam um total de 682 (seiscentas e oitenta e duas) instituições de ensino da Rede Pública Estadual, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, tendo em vista o desenvolvimento das atividades práticas, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

Conforme relacionado nos cronogramas dos “Anexo I” e “Anexo II” do Termo de Acordo, a referida instituição de ensino tem a previsão de implementação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia para o ano de 2030.

Nesse sentido, a Renovação do Credenciamento, conforme Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 pode ser concedida pelo prazo de até 10 anos. No presente caso, tratando-se de deficiência da infraestrutura da instituição de ensino, quanto a ausência do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, o ato regulatório será concedido pelo prazo de 5 anos, considerando o mesmo prazo para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e para o reconhecimento do curso do Ensino Médio, com base na prorrogação referida nos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025, que aprovaram o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar e seus anexos, quanto a adequação ou a construção dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos constam do protocolado, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
Colégios Cívico-Militares do Paraná

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)					
NRE: 03 - ÁREA METROPOLITANA SUL			MUNICÍPIO: 0180 - ARAUCARIA		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01772 - COLEGIO ESTADUAL CIVICO ROCHA POMBO - EFM					
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA THOMAZ COELHO,SN -THOMAZ COELHO- ARAUCARIA – CEP 83-707-080					
FONE: 41 3607-2064					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: Ensino Fundamental 6º / 9º ano					
TURNO: M/T		C.H. do curso: 4.000 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024				FORMA: Simultânea	
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	ARTE	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO ²	1	1	0	0
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTÓRIA	3	3	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	5	5	5	5
Total de horas-aula semanais – BNCC		25	25	24	24
PARTE DIVERSIFICADA - PD	CIDADANIA E CIVISMO ³	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	1
	REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	2
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	2	2	2
Total de horas-aula semanais - PD		5	5	6	6
Total de horas-aula semanais ⁴		30	30	30	30

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

² Ensino Religioso: matrícula facultativa para o estudante. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

³ Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia.

⁵ Nos primeiros 10 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

PROJ. 67
Fol. 67
Data: _____
REVISORADO D

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO

ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 3 - NÚCLEO REGIONAL EDUCAÇÃO - ÁREA METROPOLITANA, SUL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA /PR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL ROCHA POMBO –EFM

ENDEREÇO: TRAVESSA THOMAZ COELHO, S/N

TELEFONE: 41 36072064

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: Novo Ensino Médio

TURNO: MANHÃ

C.H. Total: 3.000 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200

ANO DE IMPLANTAÇÃO:
2022

FORMA: GRADATIVA

CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
0015		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2		
			QUÍMICA	2	2	0		
			BIOLOGIA	2	2	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	1	1	
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2			2	2			
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2			0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	6			3	3			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15		
0010	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		FILOSOFIA I	0	3	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0		
			ARTE I	0	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2		
			GEOGRAFIA I	0	0	3		
			HISTÓRIA I	0	0	3		
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²	0	0	3		
			SOCIOLOGIA I	0	0	2		
			ARTE II	0	0	2		
			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{3,4}				30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO						
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA						
NRE: 3 - NÚCLEO REGIONAL EDUCACAO - ÁREA METROPOLITANA, SUL				MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA /PR		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL ROCHA POMBO –EFM						
ENDEREÇO: TRAVESSA THOMAZ COELHO, S/N						
TELEFONE: 41 36072064						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA		
CÓDIGO 0015	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
			ARTE	2	0	0
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
			FILOSOFIA	2	0	0
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	2	0
			HISTÓRIA	2	2	0
			SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA	2	2	0	
		BIOLOGIA	2	2	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2		
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			6	3	3	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	21	15	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0	
		FÍSICA I	0	2	0	
		BIOLOGIA I	0	2	0	
		MATEMÁTICA II	0	2	2	
		BIOLOGIA II	0	0	3	
		QUÍMICA I	0	0	3	
		FÍSICA II	0	0	3	
		QUÍMICA II	0	0	2	
		FÍSICA III	0	0	2	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	9	15	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	12	18	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			200	400	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}			30	30	30	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1000	1000	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais

Assinado digitalmente

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

Ressalta-se que a mencionada instituição de ensino deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Filosofia que é licenciado em Ciências Sociais.

O Certificado de Conformidade está vigente até 26/09/2026 e a Licença Sanitária até 25/08/2027.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise deste protocolado, considerando o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar e seus anexos, firmado entre Seed/PR, Fundepar e este Conselho em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021, apreciado e aprovado no Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025, o prazo da renovação do seu credenciamento para a oferta da Educação Básica e para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Cívico-Militar Rocha Pombo – EFM	Araucária/ Área Metropolitana Sul	Credenciamento - Ed. Básica N.º 3123/2023, de 22/05/2023, de 01/01/2022 a 31/12/2024.	Renovação do Credenciamento Prazo: 05 anos De: 01/01/2025 a 31/12/2029.
		Ensino Fundamental, anos finais N.º 8840/2023, de 12/12/2023, de 01/01/2023 a 31/12/2024.	Ensino Fundamental, anos finais Prazo: 05 anos De: 01/01/2025 a 31/12/2029.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Cívico-Militar Rocha Pombo – EFM	Araucária/ Área Metropolitana Sul	Ensino Médio N.º 1107/2021, de 10/03/2021, de 01/02/2021 a 01/02/2024.	Ensino Médio Desde 01/02/2021, a partir de 02/02/2024, excepcionalmente, até 31/12/2029.

PROTOCOLO N.º 22.640.665-4

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 12/2021, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares;

d) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Filosofia;

e) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental, anos finais e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR